



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LEI Nº 968/2016



SÚMULA: Obriga o Município de Cantagalo a repassar o 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica obrigado o Poder Executivo Municipal repassar a parcela extra do Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Cantagalo a título de incentivo financeiro adicional - 14º salário, sendo este ser pago no último trimestre de cada ano, não gerando ônus ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 15 de março de 2016.

EVERSON ANTONIO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



MAPA

LARANJEIRAS DO SUL, 14 de março de 2.016.

Jorge Lima de Oliveira
JORGE LIMA DE OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO

Castagão, 17 de fevereiro de 2016.

[illegible]